

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RIZA ARCTIUM REAL ESTATE**

CNPJ nº 28.267.696/0001-36 - Código Negociação na B3: ARCT11

**FATO RELEVANTE**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, inscrita no CNPJ sob o nº 12.209.584/0001-99 (“Gestora”), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.267.696/0001-36 (“Fundo”), vêm por meio deste informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia [01/10/2021](#), informando que o Fundo e a **GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.290.329/0001-02 (“Vendedora”) celebraram um *Term Sheet* Vinculante (“Instrumento”), o qual tem por objeto a realização de uma operação de *Sale & Leaseback* (“Operação”) de um imóvel localizado na rodovia BR-060, inscrito na matrícula de nº 17.048 da Comarca de Jataí/GO, com área total de 39.855,86 m<sup>2</sup> (“Imóvel”).
- II. Na presente data, o Fundo celebrou o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel (“Compromisso de Compra e Venda”) pelo montante total de R\$ 19.986.185,00 (dezenove milhões novecentos, oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais) (“Valor total da Aquisição”) e desembolsou uma parcela de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), a título de sinal e início de pagamento (“Primeira Parcela”). O saldo remanescente deverá ser pago contra a outorga da Escritura Definitiva, desde que superadas as Condições Resolutivas na forma prevista no Compromisso de Compra e Venda.
- III. A Operação é acompanhada de um contrato de locação pelo prazo de 10 (dez) anos pelo qual a Vendedora se obriga a pagar ao Fundo aluguel mensal de R\$ 158.223,96 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), reajustado anualmente, equivalente a aproximadamente 0,8% a.m. sobre o Valor de Aquisição, representando R\$ 0,10 por cota.
- IV. Por fim, a operação é revestida com uma Opção de Compra que poderá ser exercida a partir do início de vigência do Contrato de Locação até seu termo final. Como forma de garantir o direito de recompra do Imóvel no futuro, observando-se os termos e condições dos instrumentos, o vendedor deverá pagar ao Fundo o valor mensal variável correspondente ao montante efetivamente pago na Operação, multiplicado pela variação positiva mensal do IPCA/IBGE relativo a dois meses anteriores à data de pagamento pelos vendedores.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

8 de outubro de 2021

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM. e  
RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**